



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU– UR.19



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS n° 35/2019-SCdO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

A/C: Sra. Mônica Cristina Pereira Pínola

Responsável pelo atendimento ao Tribunal de Contas

Com a finalidade de instruir o processo **TC- 004917.989.19-6**, que trata do acompanhamento das contas do **exercício de 2019 – 1º Quadrimestre**, requisitamos nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, a documentação abaixo discriminada:

1. PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

- a)** Fornecer, caso tenha ocorrido alterações em 2019, cópia da regulamentação e alterações de seu sistema de controle interno. Caso negativo, fornecer declaração negativa;
- b)** Certificar quem é o responsável pelo Controle Interno, de 01/01/2019 a 30/04/2019. Certificar também se o mesmo ocupa cargo efetivo na Administração Municipal (fornecer cópia da portaria de nomeação no cargo efetivo e no cargo de controlador, do responsável em 2019);
- c)** Relatório(s) do Controle Interno referentes ao 1º Quadrimestre de 2019;
- d)** Certidão informando se houve Revisão Geral Anual, fornecendo cópia da lei, bem como se a revisão foi aplicada para servidores e Agentes Políticos.

2. I-EDUC

- a)** Cópias das atas de reuniões do Conselho de Alimentação Escolar do 1º quadrimestre de 2019;
- b)** Cópias das atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação do 1º quadrimestre de 2019;
- c)** Cópia da apreciação do Conselho Municipal de Educação referente às contas da Secretaria Municipal de Educação de 2018;
- d)** Certidão informando se houve entrega de uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, e em caso positivo, fornecer cópia da nota fiscal, empenho e comprovantes de entrega;
- e)** Informar se em 2019 existem unidades de ensino do Município contando com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- f)** Certificar se há lista de espera em creches, pré-escola e anos iniciais;
- g)** Encaminhar certidão com as seguintes informações referentes ao Exercício de 2019:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU– UR.19



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS n° 35/2019-SCdO

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS
Ens. Infantil (Creche)		
Ens. Infantil (Pré-escola)		
Ens. Fundamental		

3. I-SAÚDE

- a) Atas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde realizadas no 1º Quadrimestre de 2019;
- b) Informar se as Unidades de Saúde Municipal conta com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- c) Atas ou relatórios com informações sobre os resultados das campanhas de vacinação ocorridas no 1º Quadrimestre de 2019;
- d) Certidão informando a quantidade e locais onde funcionam as salas de vacinação;
- e) Certidão e ata sobre a aprovação ou não da gestão da Saúde em 2018.

4. ENCARGOS SOCIAIS E PRECATÓRIOS

- a) **Cópia digitalizada dos** recolhimentos referentes ao INSS, FGTS, PASEP, referentes ao 1º **Quadrimestre de 2019**;
- b) Fornecer cópia dos processos de despesa referentes ao pagamento de multas por atraso nos recolhimentos de INSS, FGTS e PASEP em 2019, se houver;
- c) Apresentar cópia das CND's, válidas, junto à Receita Federal, FGTS, DEPRE (TJ-SP) e RPPS (CRP, se houver).

5. PESSOAL

- a) Fornecer certidão (emitida pela Câmara Municipal) informando quem exerceu o cargo de Prefeito no período de 01/01/2019 a 30/04/2019, acrescentando a informação se houve ou não substituição do mesmo no período. Caso o Prefeito tenha sido substituído nesse período, informar o período de substituição e os dados do substituto;
- b) Apresentar legislação municipal contendo as atribuições dos cargos em comissão, existentes no quadro de pessoal em 30/04/2019;
- c) Apresentar cálculo da despesa de pessoal do executivo municipal no 1º quadrimestre de 2019;
- d) Fornecer em arquivo PDF pesquisável, cópia da folha de pagamento analítica e sintética do município, incluindo folha de rescisão, referente ao **1º Quadrimestre de 2019** (Geral, Educação, Saúde e Fundeb);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU– UR.19



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS n° 35/2019-SCdO

- e) Fornecer relatório analítico que demonstre a quantidade de horas extras pagas e respectivos valores, por servidor, no 1º quadrimestre de 2019;

6. CONTABILIDADE

- a) Cópia do balancete da receita e da despesa do acumulado de janeiro a abril de 2019, contendo, ao menos, valores empenhados e liquidados, devidamente assinado;
- b) Demonstrativo da despesa executada por elemento de despesa, devidamente assinado;
- c) Cópia, devidamente assinada, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) relativos a abril/2019;

OBSERVAÇÕES:

- a) **Mencionar nos documentos elaborados o número e item correspondente da requisição;**
- b) **Caso não haja o documento solicitado elaborar declaração negativa;**
- c) **Fornecer os documentos digitalizados em pdf pesquisável.**

PRAZO DE ENTREGA: 04/07/2019, remetido ao endereço de e-mail: saoliveira@tce.sp.gov.br c/c para wguilherme@tce.sp.gov.br.

Outrossim, lembramos que as autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no **prazo fixado**, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o parágrafo 1º do artigo retro citado.

UR-19, em 27 de junho de 2019.

Salmo Caetano de Oliveira
 Agente da Fiscalização

Salmo Caetano de Oliveira

De: Salmo Caetano de Oliveira <saoliveira@tce.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de agosto de 2019 11:55
Para: Mônica PM Amparo - Controle Interno
Assunto: CND Precatórios - DEPRE

Controle:	Destinatário	Ler
	Mônica PM Amparo - Controle Interno	Lida: 07/08/2019 14:25

Bom dia Mônica, tudo bem?

Eu não identifiquei a CND do TJSP (DEPRE) referente a regularidade de pagamento dos precatórios, requisitada na Requisição de Documentos nº 35/2019-SCdO, de 27/06/2019.

Você pode verificar, por gentileza?

Fineza apresentar, também, cópia dos comprovantes dos recolhimentos (Guia) dos precatórios pagos nos empenhos 377/2019, 378/2019, 379/2019 e 395/2019.

Apresentar comprovantes de pagamentos do parcelamento de precatórios junto ao TRT/15, firmado em 2018, pagos no 1º quadrimestre de 2019.

Atenciosamente,



Salmo Caetano de Oliveira
Agente da Fiscalização
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR. 19 – Mogi Guaçu
(19) 3811-8300– R. 206
E-mail: saoliveira@tce.sp.gov.br

